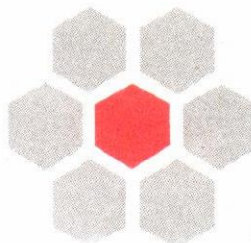


PUBLICADO

Del. Of. mun. Irati

em 28 / 12 / 90

Divisão de Expediente



abinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1027

Súmula : Altera o número de vagas constantes das Leis nº 948, 949 e 954/90.

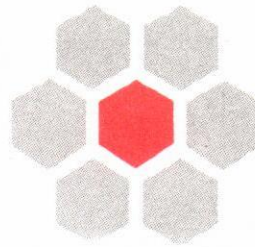
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam aumentadas as vagas para os cargos definidos nas Leis nº 948, 949 e 954/90, em :

<u>CARGO</u>	<u>Nº</u>
Servente	10
Operário Braçal	30
Enfermeira	01
Operador de Máquinas	01
Auxiliar em Higiene Dental	01
Motorista	05
Técnica em Higiene Dental	01
Vigia Noturno	05
Professora	50
Mecânico	04
Agente de Saúde	02

Parágrafo Único : Havendo demissão de pessoal contratado anteriormente à realização dos concursos a que se reportam as Leis referidas no caput do artigo, as vagas serão acrescidas automaticamente, em número igual às demissões ocorridas em cada cargo.

Art. 2º - As vagas somente serão preenchidas com o pessoal aprovado e remanescente dos concursos realizados anteriormente, com base nas leis referidas no art. 1º.



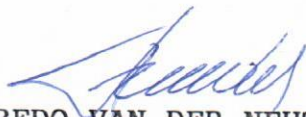
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

Parágrafo Único : Para os cargos em que não haja excedentes remanescentes de Concursos anteriores, as vagas serão preenchidas após Concurso Público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
21 de dezembro de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito